



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRMV-ES

~~Portaria CRMV ES n.º 11/2018 - REVOGADA~~

~~O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo CRMV ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado na Lei Federal n.º 5.517 de 23 de outubro de 1968 e na Resolução CFMV n.º 591 de 26 de junho de 1992, artigo 11, alínea “i” e “j”, e considerando:~~

- ~~1. O que estabelece a Resolução CFMV n.º 666 de 10 de agosto de 2000;~~
- ~~2. O que estabelece a Resolução CFMV n.º 800 de 05 de agosto de 2005;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o artigo 6º, da portaria 11/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 6º - rt. 6º Não será paga diária ao servidor da Autarquia quando, em viagem no território do Estado, estiver no período do horário de trabalho (8h às 17h) exercendo suas atividades rotineiras ou à pedido da presidência do CRMV ES em caráter especial para diligência”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Vitória ES, 15 de maio de 2018.~~

~~Med. Vet. Marcus Campos Braun~~

~~CRMV ES n.º 1373~~

~~Presidente~~